



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 3.890,
de 05 de março de 2020.**

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** para o dia **20 de março de 2020**, o prazo de vencimento da parcela única, da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e da 1ª parcela da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Rurais, cujo vencimento estava previsto para 10 de março de 2020, conforme Lei 2.921 de 27/12/2005, permanecendo inalterado o vencimento das demais parcelas.

Art. 2º Os boletos cujo vencimento previsto para a data de 10 de março de 2020, poderão ser utilizados para quitação dos tributos até o dia 20 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **SHAIANE CAROLINE KEGLER**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 09 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D6EDF4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 333/SMAD/2020

De 09 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **LUCIANA APARECIDA ANTUNES DE ALMEIDA FALK**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 09 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4AE605FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/SMAD/2020

De 09 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 02.03.2020, a Portaria de nomeação nº 273/SMAd/2020, que nomeou **Jones Ueder Casarin** para o cargo efetivo de Professora de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 15/SMAd/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4CC05521

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.890, DE 05 DE MARÇO DE 2020. PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU 2020.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 20 de março de 2020, o prazo de vencimento da parcela única, da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e da 1ª parcela da Taxa de Manejo de

Resíduos Sólidos Urbanos e Rurais, cujo vencimento estava previsto para 10 de março de 2020, conforme Lei 2.921 de 27/12/2005, permanecendo inalterado o vencimento das demais parcelas.

Art. 2º Os boletos cujo vencimento previsto para a data de 10 de março de 2020, poderá ser utilizado para quitação dos tributos até o dia 20 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 05 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:5582A4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 12/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 1/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de abril de 2019, referente ao Edital n.º 1/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

| CURSO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|----------------------------|---------------|
| Ensino Médio | Ana Luisa Souza dos Santos | 21.º |

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretár da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:67BE020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 041/2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 056/2019.

CONTRATADA: IEL – INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA, CNPJ: 103.249.445/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de iluminação pública na Rua Pedro B. de Souza, no Bairro Bom Princípio.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00